



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 571/04, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a custear despesas com as "FORMATURAS DAS CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL", e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas com a realização das "FORMATURAS DAS CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL", da Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur Frank que será realizada no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2004, no Salão Comunitário da comunidade do Rio Ligeiro Baixo e da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório, que será realizada no dia 04 (quatro) de dezembro de 2004, no Salão Comunitário da Comunidade de São Miguel.

Art. 2º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

a) Fotos e filmagem	R\$ 445,00
b) Lanche e decoração	R\$ 1.550,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 1.995,00

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 - SETOR DO MDE - 25%

2.020 - Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.550,00

3.3.90.39.99.01 - Serviços de Conservação R\$ 445,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 571/04, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos doze dias do mês de novembro de 2004.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EM 12.11.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SILVIA MARIA POLITO
Secretaria

